PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05554/04

Autor: FRANKLIN CAPISTRANO
Data: 24/03/2004
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Turístico Religioso da Cidade do Natal as comemorações alusivas às festividades de Nossa Senhora da Apresentação e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário turístico religioso da Cidade do Natal, as comemorações alusivas às festividades de Nossa Senhora da Apresentação, Padroeira da Cidade do Natal.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de outubro de 2003.

Renato Dantas - **Presidente**
Geraldo Neto - **Primeiro Secretário**
Carlos Santos - **Segundo Secretário**

Publicada no Diário Oficial do Município de: 25/03/2004.